Publicado no Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB
Edição de 10/08/2017
Publicação / Registro de Atos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI Nº 408/2017, Quixaba/PB, 09 de Agosto de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017, PARA OS FINS CONSTANTES NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a assegurar a aquisição de um veículo e equipamentos para estruturação e funcionamento de UBS – Unidades Básicas de Saúde no Município Quixaba-PB, com recursos oriundos de convênio junto ao Governo do Estado da Paraíba, com a seguinte classificação orçamentária:

02.040 - Secretaria Municipal de Saúde
10 301 3005 **1055 - Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Saúde**
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4490.52 99 0054 Equipamentos e Material Permanente:..... 400.000,00
Fonte de Recursos: 54 - Transferência de Convênios – Saúde – Estadual/Municipal/Outros

OBJETIVO: Viabilizar recursos e meios para o bom funcionamento dos Serviços em SAÚDE no Município de Quixaba – PB.

TOTAL:..... 400.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades de recursos Programados no exercício corrente junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE QUIXABA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional